



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº 6.315 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - 19 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 12/2025, de 7 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 780.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.8.243.148.2137-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001.4.122.108.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$700.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 700.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.8.243.148.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$50.000,00
11.001.8.122.150.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$30.000,00
11.001.8.122.150.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R\$700.000,00
07.001.4.126.110.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 700.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguiilar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamili da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 086 de 05 de fevereiro de 2025.****“Dispõe sobre a exoneração de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 05 de fevereiro de 2025

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 086, de 05 de fevereiro de 2025

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DA FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
BRUNA GRAZIELLE TOBIAS IFRAN	SEPLAN	ASSESSOR EXECUTIVO	DGA	5	05/02/2025
PEDRO YURI DE OLIVEIRA FRANCA	SEPLAN	ASSESSOR III	DGA	6	05/02/2025
WILLIAN DE ALMEIDA FARIA	SEPLAN	ASSESSOR IV	DGA	7	05/02/2025

DECRETO “P” Nº 087 de 05 de fevereiro de 2025.**“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 05 de fevereiro de 2025

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 087, de 05 de fevereiro de 2025

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DA FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
DAIANY OLIVEIRA MAGALHAES GARCIA	SEPLAN	ASSESSOR EXECUTIVO	DGA	5	05/02/2025
MARILEY BUENO DOS SANTOS	SEPLAN	ASSESSOR II	DGA	5	05/02/2025
GABRIELLY LOPES AMORIM	SEPLAN	ASSESSOR II	DGA	5	05/02/2025
FELIPE PORTO DE OLIVEIRA	GMD	DIRETOR DE FORMAÇÃO E ENSINO	DGA	4	29/01/2025
ISRAEL PAULO MOISES DE OLIVEIRA	GMD	DIRETOR GERAL ADJUNTO	DGA	3	20/01/2025

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/01/88/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA HELENA DA SILVA COLMANS, matrícula funcional nº. “114762061/1”, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), “30”(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/11/2024 a 05/12/2024, nos termos da decisão da Secretária Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.272/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.553/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/01/89/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal GLEICIANI ROBERTA DE SOUZA, matrícula funcional nº.“154031/1”, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “10”(dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 25/10/2024 a 03/11/2024, nos termos da decisão da Secretária Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.273/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.554/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/01/90/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LUCY KAORI SADOYAMA FUJISAWA, matrícula funcional nº.“114771425/1”, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “15”(quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 24/10/2024 a 07/11/2024, nos termos da decisão da Secretária Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.274/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.555/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/01/109/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SIMONE OLIVEIRA SOUZA FIGUEIREDO, matrículas funcional nº.“114762735/1 E 114762735/3”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30”(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024, nos termos da decisão da Secretária Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.275/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.556/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/01/110/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROZENI PEREIRA SANCHES, matrícula funcional nº. "150841/3", ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMS), "13"(treze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 21/10/2024 a 01/11/2024 e 04/11/2024, nos termos da decisão da Secretária Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.256/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.519/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Ldf/01/111/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal TALITA LEMES CAMARGO SANDIM, matrícula funcional nº. "114763594/2", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SEMED), 05"(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/11/2024 a 10/11/2024, nos termos da decisão da Secretária Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.276/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.557/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Ldf/01/112/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANDREIA DE JESUS GOES REIS, matrícula funcional nº. "114760067/3", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SEMED), 06"(seis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 19/11/2024 a 24/11/2024, nos termos da decisão da Secretária Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.316/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.654/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Ldf/01/113/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA MARTA CAPUANO LONDERO, matrícula funcional nº.“114766063/3”, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 05(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, nos termos da decisão da Secretária Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.315/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.653/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Ldf/01/114/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLEICE ROBERTA ZIMIANI, matrícula funcional nº.“114763596/2”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 06(seis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos de 05/11/2024 a 07/11/2024 e de 11/11/2024 a 13/11/2024, nos termos da decisão da Secretária Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 1.314/2024, constante no Processo Administrativo nº. 4.640/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/01/115/2025/SEMAD.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva ARIANNE TIEMI JYOBOJI MORAES ITO, matrícula funcional nº.“114771921/1” ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “09/01/2025 a 07/07/2025”.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/01/116/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada VITORIA EDUARDA CORRÊA matrícula funcional nº. “114778146/2”, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “22/12/2024 a 20/04/2025”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/01/117/2025/SEMAD.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal comissionada KELLY CRISTIANE PAVAO FAGUNDES, matrícula funcional nº. “114765825/3” ocupante do cargo GERENTE DE NÚCLEO, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, sendo “120” (cento e vinte) dias com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, pelo período de “07/01/2025 a 06/05/2025”; e os “60” (sessenta) dias a mais, com base no art. 3º. da Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, c/c artigos 1º, 2º e 3º e seu § 1º da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “07/05/2025 a 05/07/2025”.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/01/118/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada ANA PAULA VIEIRA DA SILVA matrícula funcional nº. “114772571/2”, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “16/01/2025 a 15/05/2025”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/01/119/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada THANIA DA SILVA GUILHERME matrícula funcional nº.“ 114765440/2”, ocupante do cargo de ENFERMEIRA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “30/12/2024 a 28/04/2025”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 17 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/01/120/2025/SEMAD.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva ISABELA ROCHA IZIDORO, matrícula funcional nº.“114773555/1” ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “09/01/2025 a 07/07/2025”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 17 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Republica-se por incorreção:**RESOLUÇÃO Nº. 22/SEMAD/DGO, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal Administrativo, Fiscal Suplente, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato n.º 029/2023/DL/PMD.”
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado a servidora Natália Gassi Jorge – Matrícula: 1147775451, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 029/2023/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 321/2022 – Pregão Eletrônico n.º 069/2022 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa VETT – VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

Art. 2º. Fica designado o servidor Gabriel Dantas Sigolo – Matrícula: 114771849-1, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/insdisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. Nomear o servidor Fábio José Espindola Sandim – Matrícula: 114775155-2, para atuar como fiscal técnico do contrato, a fim de fiscalizar a execução técnica contratual.

Art. 4º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula: 114771829-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto n.º 075 de 27 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.308 do dia 29 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de Janeiro de 2.025.

Dourados (MS), 31 de Janeiro de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº 004/2025 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 299 da Lei Estadual nº 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a listagem das autoridades sanitárias competentes de fiscalização no âmbito do município de Dourados-MS.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Ana Paula Pinto Triches	114771911-1
Átila Nunes Calumby	114772531-1
Bruna Soares Seabra	114774846-1
Diego Victor de Freitas Mesquita	114774886-1
Eliane Osshiro	501180-1
Fernanda Choueiri	500986-1
Mayara Paula da Silva Marques Hortelan	114773191-1
Sandra Regina Nervis	500947-1

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diego Victor de Freitas Mesquita
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 153/2024, tendo por objeto a “AQUISIÇÃO DE INSUMOS MANIPULADOS PARA QUALIFICAÇÃO DOS EXAMES DE COLPOSCOPIA NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”, pelo critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”. Certame com itens para ampla concorrência e itens reservados exclusivamente para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas. Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 07/02/2025. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 22/02/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15. No Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”. Edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 066/2024, tendo por objeto a “AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS”, pelo critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”. Certame com itens para ampla concorrência e itens reservados exclusivamente para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas. Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 07/02/2025. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 22/02/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15. No Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”. Edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 01/2025/FUNED**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública os encerramentos das contratações efetivadas na competência, de janeiro/2025, conforme anexo único deste extrato.

OBJETO: Encerramento das contratações dos serviços profissionais prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, referente o Programa Desenvolve Campeões, na função de Educador Físico.

ANEXO ÚNICO

Nome	Data do término	Modalidade	Local
Michele Mendonça dos Santos	06/01/2025	Basquete	FUNED JORJAO
Jorge Nascimento Filho	06/01/2025	Atletismo	FUNED DOURADAO

Dourados 06 de janeiro de 2025

Sandra Giselly Amaral de Assunção
Diretora Presidente Interina -FUNED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CONTAMAQ REPAROS DE CADEIRAS LTDA

CNPJ: 15.486.673/0001-70

PROCESSO Nº 166/2024

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 035/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de orientação, consultoria e assessoria nas áreas de Finanças Públicas, Contabilidade, Termos de Colaboração, Fomento e orientação quanto aos repasses de recursos às Organizações não-governamentais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é celebrado de acordo com o Laudo de Avaliação nº 262/2024, e conforme os termos do Processo Licitatório nº. 166/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024, bem como a disposição contida no inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.00. – Secretaria Municipal de Fazenda

06.01. – Secretaria Municipal de Fazenda

04.122.0107. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Orçamentária, Financeira e Tributária

2024. - Operacionalização das atividades da SEMFAZ

33.90.39.10 – Locação de Imóveis

VIGÊNCIA DO CONTRATO : O prazo de vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com cláusula resolutiva, podendo ser o Contrato rescindido quando concluída a licitação para nova contratação dos serviços correspondentes.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 846.720,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais), sendo o aluguel mensal de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Fazenda em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 06.163.277/0001-11

Processo: 035/2024
Pregão Eletrônico: 008/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de estrutura para realização de eventos no Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.000.	Secretaria Municipal De Governo e Gestão Estratégica
05.002.	Assessoria Especial de comunicação e cerimonial
04.131.0102	Comunicação Social
2.101.	Administração da Assessoria de comunicação
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 190.801,50 (Cento e noventa mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 05 de Fevereiro de 2025
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

MACRI ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.647.485/0001-11

Processo: 297/2023
Pregão Eletrônico: 075/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação geral objetivando atender as demandas das secretarias de educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.	Secretaria Municipal De Educação
13.001.	Secretaria Municipal De Educação
12.306.0153.	Alimentação E Nutrição
2204.	Programa De Alimentação Primeira Infância
33.90.30.	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 3.071.120,30 (três milhões e setenta e um mil e cento e vinte reais e trinta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 06 de Fevereiro de 2025
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS ME
CNPJ: 11.174.408/0001-04

Processo: 297/2023
Pregão Eletrônico: 075/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil -CEIM's, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.	Secretaria Municipal De Educação
13.001.	Secretaria Municipal De Educação
12.306.0112.	Alimentação E Nutrição
2.027.	Programa De Alimentação Escolar
3.3.90.30.	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O instrumento contratual terá vigência contada a partir da data de sua assinatura e término no final do exercício financeiro, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município e poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 248.972,05 (Duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura : 05 de Fevereiro de 2025
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

MACRI ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.647.485/0001-11

Processo: 297/2023
Pregão Eletrônico: 075/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil -CEIM's, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.	Secretaria Municipal De Educação
13.001.	Secretaria Municipal De Educação
12.306.0112.	Alimentação E Nutrição
2.027.	Programa De Alimentação Escolar
3.3.90.30.	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O instrumento contratual terá vigência contada a partir da data de sua assinatura e término no final do exercício financeiro, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município e poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 110.313,00 (Cento e dez mil e trezentos e treze reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura : 06 de Fevereiro de 2025
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 202/2023/SEMAS**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Secretária: Shirley Flores Zarpelon

ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS.
CNPJ: 03.746.641/0001-88.
Presidente: Francisco Cláudio Romero de Oliveira.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência da parceria por mais 6 (seis) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2025 até 22 de agosto de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro de 2024, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 213/2023/SEMAS

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR EBENEZER HILDA MARIA CORRÊA.
CNPJ: 03.471.216/0001-23.
Presidente: Ângelo Magno Lins Nascimento.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência da parceria por mais 5 (cinco) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2025 até 21 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro de 2024, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 03/2025**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	Código do Imóvel	NOME	ENDEREÇO
23/2025	8275	Alessandro Pereira de Lima	Rua Weimar Junior, Q-04, L-05/Jardim Universitario
64/2025	27756	Antonio Bosio	Rua Humaita, Q-26, L-02/Jardim Santo André
14/2025	49131	Arnobia Gamarra Astigarraga	Rua Joaquim Teixeira Alves, Q-E, L-P/14/Centro
74/2025	8565	Daniella Anair Evelyn Domingos Folle	Rua Martin Eberhart, Q=63, L-25/Parque Alvorada
65/2025	46505	Dolor Rodrigues	Rua Brasil, Q-01, L-02/Jardim Maracanã
77/2025	25646	José da Silva Neto	Rua 05, Q-E, L-01/Campo Dourado
25/2025	67025	Paulo Estevao de Oliveira Barros	Rua Cornelia Cerzosimo de Souza, Q-000, L-C-5/Chácara 03 – parte
26/2025	67022	Paulo Estevao de Oliveira Barros	Rua Cornelia Cerzosimo de Souza, Q-000, L-C-3/Chácara 03 – parte
30/2025	67023	Paulo Estevao de Oliveira Barros	Rua Cornelia Cerzosimo de Souza, Q-000, L-C-4/Chácara 03 – parte

Dourados, 04 de Fevereiro de 2025.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES 03/2025

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias úteis para a realização das melhorias acima citadas e caso não sejam realizadas, será aplicada autuação, conforme determina a lei.

Os proprietários listados foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	Código do Imóvel	NOME	ENDEREÇO
349/2025	80256	(Espolio) Flavio Cersozimo Souza	Rua Guanabara, Q-00, L-00/Chacara Parte
5494/2024	89995	Adilene flores Mattos	Rua Manoel Luiz Soares, Q-26, L-18/RES. Dioclecio Artuzi II
062/2025	108789	Adriano Aparecido Basso Santana	Rua Narciso Ramires, Q-L, L-14/Vival Castelo
339/2025	11775	Agostinho Peixoto	Rua Aquidauana, Q-17, L-03/Vila Planalto
026/2025	112369	Agropecuaria Fujii LTda	Rua Projetada A, Q-04, L-19/Vila Rubi
028/2025	123323	Agropecuaria Fujii LTda	Rua Julio Cesar Cerveira Filho, Q-02, L-03/Vila Rubi
029/2025	112360	Agropecuaria Fujii LTda	Rua Hatsujiro Kudo, Q-04, L-10/Vila Rubi
334/2025	40414	Ana Claudia Correia	Rua Anuncia SalvaDORA Colman , Q-67A, /L-16/vila São Braz
326/2025	92411	Andrea Staciarini Rodrigues	Rua Machado de Assis, Q-05, /L-14/Jardim Cristhais I
364/2025	27276	Antonio Alves da Silva	Rua Cel. Noronha, Q-0148, L-016, L-0016/Vila Industrial
177/2025	15082	Aparecida Mendes dos Santos	Rua Dos Caiuás, Q-00, L-P/111/Parte Chácara 111
316/2025	79511	Aparecido Silheiro dos Santos	Rua CV-16, Q-30A, L-28/Sitiocas Campina Verde
352/2025	35710	Argemiro Alves de Souza	Rua CEzario Domingos Peres, Q-0010. L-0001/Jardim Cuiabá
355/2025	85298	Ariane Alcantu Barros	Rua Paulo Fernandes Biazi, Q-09, L-12/RES. Dioclecio Artuzi I
248/2025	20718	Ariosto Clark	Rua Castro Alves, Q-42, L-22/Jardim Climax
012/2025	123309	Bamaq Imoveis Ltda	Av. Marcelino Pires, Q-01, /L-03A/Vila Rubi
034/2025	123313	Bamaq Imoveis Ltda	Rua Claudinei de Luca, Q-01, /L-07A/Vila Rubi
304/2025	25641	Cerâmica Modelo LTDA	Rua 06, Q-E, L-14/Campo Dourado
054/2025	41181	Clorisvado Marques	Rua Aimores, Q-16, L-14/Joquei Clube
305/2025	25645	Construmat Engenharia e Comercio LTda	Rua 06, Q-E, L-10/Campo Dourado
324/2025	25617	Construmat Engenharia e Comercio LTda	Rua 07, Q-F, L-17/Campo Dourado
267/2025	5497	Construtora e Incorporadora Caarapó	Rua Menote Marques de Mattos, Q-01, L-05/Parque Alvorada
073/2025	25579	Costrumat Engenharia e Comercio LTDA	Rua, Q-G, L-02/Campo Dourado
154/2025	7014	Cristiano Alves Coelho	Rua João Alves Rocha, Q-13, L-21/Parque Res. Monte Carlo
338/2025	3895	Danilo José Franco Silva	Rua Quitino Bocaiuva, Q-12, L-D/VI. Nossa Senhora Aparecida
373/2025	54641	Delma Aparecida Barbosa Inoue	Rua Mohamad Hassan Hajj, Q-44, L-19/Parque Alvorada
153/2025	91934	Edd Nelson Fernandes	Rua Amael Pompeu Filho, Q-11, L-08/Novo Parque Alvorada
074/2025	26809	Elisangela Alves Machado Santos	Rua Humaita, Q-30, L-13/Santo André
5491/2024	90413	Elza Olinda dos Santos	Rua Ana Tereza Davila dos Santos, Q-27, L-18/Res. Dioclecio Artuzi II
366/2025	49960	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas LTDA	Rua Ananias Artman Rolim, Q-46, L-02/Jardim Novo Horizonte
257/2025	146739	ENGEF Construtora e Incorporadora LTDA	Rua Ponta Porã, A-04, L-2K/Parte Chácara
375/2025	85102	Espolio Antonio Gonçalves Barreto	Rua DA 03, Q-03, L-34/RES. Dioclecio Artuzi I
374/2025	85094	Espolio Edilaine Rodrigues de Alencar	Rua DA 03, Q-03, L-27/RES. Dioclecio Artuzi I
250/2025	33489	Euclides Rosa Dutra	Rua Dos Pessegueiros, Q-06, L-06/Jardim Colibri
350/2025	35739	Evandro Cezar Domingos Tanaka	Rua Ver. Ataulfo de Mattos, Q-11, L-19/Jardim Cuiabá
360/2025	85294	Fundo de Arrendamento Residencial	Rua Adriano Pagnussat, Q-08, L-23/RES. Dioclecio Artuzi I
379/2025	85129	Fundo de Arrendamento Residencial	Rua Noe de Mello, Q-03, L-16/Res. Dioclecio Artuzi I
382/2025	85072	Fundo de Arrendamento Residencial	Rua DA 03, Q-02, L-08/RES. Dioclecio Artuzi I
5492/2024	90412	Gislaine Teixeira Teles	Rua Ana Tereza Davila dos Santos, Q-27, L-17/Res. Dioclecio Artuzi II
299/2025	60582	Gleice do Carmo Bonfim	Rua Humaita, Q-32, L-08/Jardim Santo André
032/2025	67059	Grazielli Waldow De Oliveira	Rua Antonio Moraes Dos Santos, Q-03, L-02/Jardim Marilia

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

369/2025	48333	Jacinto Norio Cassiama	Rua Silidonio Verão, Q-111, L-21/Jardim Água Boa
268/2025	56748	José do Senhor do Bonfim da Silva	Rua Gustavo Adolfo Pavel, Q-10, L-08/Vila Arapongas
376/2025	85089	Josefina Batista de Oliveira	Rua DA, Q-03, L-23/REs, Dioclecio Artuzi I
158/2025	91435	Julio Cesar Landolfi Varela	Rua Antonio Amaro Mattos, Q 01, L-03/Jardim Porto Belo
5380/2024	122814	Lucas dos Reis Vieira	Rua São Vicente de Paula, Q-53 NC, L-P/26/Dist. Indapolis
5503/2024	72395	Luciane Vasconcelos Gorrere	Alameda das Rosas, Q-04, L-13/Jardim Aline
362/2025	48121	Luiz Augusto	Rua Vilso Gabiatti, Q-173. L-12/Jardim Água Boa
331/2025	61335	Luiz Pinto de Moraes	Rua Elio Ferreira Barbosa, Q-67A, L-36/Vila São Braz
070/2025	114702	Magi Administradora De Imoveis Ltda	Rua Josephine Abboud Saad, Q-10, L-04/Jardim Das Palmeiras
058/2025	40847	Manoel Da Costa Seabra	Rua Altamira, Q-29, L-13/Jardim Jóquei Clube
076/2025	27451	Manoel Paixão Da Silva	Manoel Paixão Da Silva
365/2025	66710	Marcos Moreira de Almeida	Rua Pericles José Barbosa, Q-09, L-25/Jardim das Primaveras
278/2025	9596	Maria Helena de Matos	Rua Dayane Regina A. da C. Cantelli, Q-22, L-11/Parque Res. Monte Carlo
5414/2024	9596	Maria Helena de Matos	Rua Dayane Regina Agueiro da C. Cantelli, Q-22, L-11/REs. Monte Carlo
165/2025	68688	Marlene Pereira Kamamura	Rua Antonio Luiz Marra, Q-01, L-03/Bem-te-Vis
370/2025	44192	Mercedes Alves Silvestre Vicente	Rua Francisca de Carvalho, Q-26, L-19/Jardim Canaã I
077/2025	92804	Nelson Luiz de Campos Domingues	Rua José Roberto Teixeira, Q-18, L-11/Jardim Cristhais I
377/2025	85091	Nely Rodrigues de Melo	Rua DA 03, Q-03, L-25/Res. Dioclecio Artuzi I
371/2025	40830	Paulo Basilo da Silveira	Rua Alegrete, Q-01, L-17/Jóquei Clube
078/2025	2349	Pedro Fernandes Da Silva	Rua TAkeo Takimoto, Q-44, L-01/Altos do Indaiá
187/2025	26734	RicaRDO Rosa de Lima	Rua João Correa Neto, Q-06, L-03/Jardim Del Rey
383/2025	85075	Rute da Silva Teofilo	Rua DA 03, Q-02, L-11/REs. Dioclecio Artuzi I
280/2025	27775	Selvino Poldo	Rua Humaita, Q-32, L-P/07/Jardim Santo André
150/2025	4265	Sociedade Benef. Muçulmana da Grande Dourados	Rua Osman Ahmad Gebara, Q-08, L-A01/Parque Alvorada
072/2025	25578	Veneto Empr. E Participações S/A	Rua Q-G/L-01/Campo Dourado
5469/2024	109559	VGM – Construtora e Incorporadora LTDA ME	Rua Pr. Williams Balaniuc Filho, Q-14, L-17/Jardim Ibirapuera
156/2025	46935	Vinicius Rezende de Moraes	Rua DEolindo Rosada Conceição, Q-F, L-21/Conj. Hab. Eulalia Pires
5468/2024	143856	Vitor Hugo Rocha Raia	Rua Italivio de Souza Pael, Q-04, L-P/07/Jardim Manoel Rasselen
529/2025	14265	Ana Maria Santana da Silva	Rua Dom Joao VI, Q-06, L-21/ Jd. Monte Libano

Dourados, 04 de Fevereiro de 2025

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

FUNDAÇÕES / ATA - FUNSAUD

ATA 002/2025 GESTÃO 2024/2026
REUNÃO EXTRAORDINARIA

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, reuniram-se os membros do Conselho Curador da Fundação de Serviços de Saúde Dourados, Cristina Oliveira Mota – representante da Prefeitura Municipal de Dourados, Terezinha Picolo da Silva - representante da Secretaria Municipal de Saúde, Diva Maria Valente Soares - Membro Indicado pela OAB/MS, Subseção Dourados/MS, Everaldo Leite Dias - Membro Indicado pela Associação Empresarial e Comercial de Dourados – ACED, Maria Aparecida Palmeira – Membro indicado pelo Conselho Municipal de Saúde e Hilda Gomes Leite – Membro representante dos Funcionários da FUNSAUD. Participaram como convidados Maria Izabel de Aguiar – Diretora Presidente da FUNSAUD, Danilo Dias Pereira – Diretor Administrativo da FUNSAUD, Fernanda Eneas da Silva – Diretora Técnica da FUNSAUD, Paula Bravo B. Maragno – Assessora Jurídico da FUNSAUD, Gianni Dias Aguillar Nogueira – Vice Prefeita de Dourados e Keyt Ferreira Cardoso – Analista de Controle Interno da FUNSAUD. O Presidente Everaldo abriu a reunião dando boas-vindas a todos e agradecendo a Vice Prefeita, Gianni, pela presença na reunião, elogiando a atitude dela de estar participando dos colegiados que atuam na Prefeitura de Dourados. Abrindo depois a pauta que segue para discussão e votação: Solicitação a Diretoria Executiva da FUNSAUD da contratação ou solicitação a secretaria de saúde do município de Dourados, de empresa para auditoria na Fundação (Art. 17, g do Decreto nº 1072 de 14 de maio de 2014). Como é afirmado pelo secretário de saúde, Sr. Marcio Grey e mesmo o Prefeito Marçal Filho é de suma importância de ser realizada uma Auditoria na FUNSAUD, sendo colocado em pauta e aprovado por todos os membros presentes. Solicitação a Diretoria Executiva da FUNSAUD de revisão do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD: foi solicitado a Direção Executiva que seja revisto as metas do Contrato de Gestão da FUNSAUD, sendo dado como prazo o mês de fevereiro de 2025 para a execução desta análise. Colocado em votação foi aprovada por todos os presentes. Solicitação a Diretoria Executiva da FUNSAUD de Apresentação do Orçamento e Plano de Ação para o ano calendário de 2025. Foi solicitado a Direção

FUNDAÇÕES / ATA - FUNSAUD

Executiva que se apresente a este Conselho um Orçamento e qual o plano de ação para cumprimento deste orçamento durante o ano de 2025. Considerando que a prestação de contas do ano de 2024 deverá ser apresentado ao Conselho Curador até 31 de março de 2025, fica está aprovado por todos os membros presentes, com prazo de execução até o final do mês de abril de 2025. Solicitação a Diretoria Executiva da FUNSAUD da verificação do andamento do processo de recadastramento e qualificação da UPA. Diante de informações que o processo de qualificação da UPA, não foi terminado, com isso o município de Dourados está sem receber recursos Federal, este conselho solicita informações se isso procede e sendo a informação correta, o que está sendo feito para corrigir o problema. Tendo sido colocado em votação e aprovado por todos os membros presentes. Solicitação a Diretoria Executiva da FUNSAUD da transferência do CAF para uma unidade mais próxima ao Hospital da Vida. Everaldo informou a todos os presentes da precariedade que se encontra o prédio do CAF da FUNSAUD situado a Rua Manoel Rasslem BNH IV Plano e da distancia que este fica localizado em relação à localização do Hospital da Vida e UPA. Além disso, sabemos que a FUNSAUD não possui um veículo grande que facilite a distribuição de insumos e medicações. Diante destas constatações verifica-se que trazer este departamento para mais próximo ao Hospital da Vida economizaria com combustível e a logística ficaria muito mais ágil e pratica, uma vez que o Hospital é quem demanda de mais materiais. Colocado em votação a pauta foi aprovada por unanimidade, devendo a Diretoria da FUNSAUD realizar um plano de ação para o cumprimento desta solicitação. Unificação da carga horária dos funcionários administrativos da sede da FUNSAUD. Foi constatado que a Assessoria Jurídica da FUNSAUD era o único setor que deveria realizar 30h semanais, assim como os demais funcionários da sede da FUNSAUD porem, com a demanda extensa de trabalho todos os funcionários deste setor vêm executando suas tarefas no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h. Diante desta constatação foi colocado em votação unificação de carga horaria a todos os funcionários da sede da FUNSAUD devendo todos os setores aqui lotados realizar 40h semanais. Colocado em votação a pauta foi aprovada por todos os membros presentes. Atualização da Portaria 163/2022/FUNSAUD. Item retirado de pauta para atualização da Portaria e apresentação ao Conselho Curador. Solicitação a Diretoria Executiva da FUNSAUD de que seja reorganizado o estacionamento do Hospital da Vida e Considerando que o estacionamento do Hospital da Vida é pequeno e há, rotineiramente, a necessidade do uso do espaço para os veículos de carga e descarga de insumos, medicamentos e demais produtos necessários à manutenção do Hospital, foi solicitado a direção executiva da FUNSAUD que apresente um plano de reestruturação e uso do estacionamento do Hospital da Vida, dando prioridade a veículos de carga e descarga, motos e para urgências medicas; colocado em votação, foi aprovado por todos; Solicitação a Diretoria Executiva da FUNSAUD de gestão junto a SEMSUR sobre a possibilidade de retirada do parquímetro das imediações do Hospital da Vida. Sendo o parquímetro, destinado à rotatividade de uso das vagas disponível ao comercio e tendo em vista ser mínimo o comercio no entorno do hospital da Vida, que seja solicitado a SEMSUR, uma possibilidade de exclusão da cobrança do parquímetro nas ruas ao entorno do Hospital da Vida. Colocado em votação, foi aprovado por todos; Solicitação a Diretoria Executiva da FUNSAUD do demonstrativo de Reestruturação do Quadro de profissionais lotados na Agência Transfusional do Hospital da Vida. Item retirado de pauta. Aplicação do LTCAT na FUNSAUD: Diante do LTCAT (LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO), produzido por equipe técnica, a diretoria executiva deve aplicar o mesmo imediatamente, já que o estudo informa quais os setores fazem jus ao adicional de insalubridade e periculosidade. Com estas constatações faz se necessário a correta aplicação do LTCAT no Hospital da VIDA e UPA. Colocado em votação, foi aprovada com 05 votos a favor e 01 voto contra da conselheira Hilda Gomes. Solicitação a Diretoria Executiva da FUNSAUD de Estudo sobre a necessidade e o funcionamento do SESMT. Item retirado de pauta. Solicitação a Diretoria Executiva da FUNSAUD sobre o andamento e funcionamento do OPO. Foi solicitada a direção da FUNSAUD que apresente um relatório de execução e funcionamento do OPO dentro do Hospital da Vida, sendo aprovado por todos os membros presentes. Solicitação a Diretoria Executiva da FUNSAUD de Apresentação do plano de organização de férias vencidas e suas programações. Deverá a Direção Executiva da FUNSAUD que seja apresentado um plano de organização dos funcionários com férias vencidas e o calendário de execução para que seja organizado este fluxo, sendo esta pauta aprovada por todos os membros presentes. Extinção de 08 cargos comissionados do grupo Especial de Encarregados de Gestão (Art. 47-II do Decreto nº 1072 de 14 de maio de 2014); Considerando a necessidade de redução de custos, foi solicitada pela Diretoria Executiva da FUNSAUD a extinção dos cargos que segue: 01 (um) Gerente Administrativo e Financeiro, salário bruto de R\$ 10.320,00; 01 (um) Gerente da FUNSAUD, salário bruto de R\$ 10.320,00; 01(um) Gerente de Integração e Desenvolvimento, salário bruto de R\$ 10.320,00; 01 (um) Gerente Operacional, salário bruto de R\$ 10.320,00; 01 (um) Responsável de Infraestrutura e Logística, salário bruto de R\$ 3.360,00 02 (dois) Responsáveis de Farmácia, salário bruto R\$ 3.360,00 cada e 01 (um) Supervisão de Recepção, salário bruto de R\$ 3.360,00, todos estes, cargos de comissionados do grupo especial de encarregados de gestão, colocado em votação foi aprovado por todos os presentes; Criação de 01 cargo comissionado no grupo Especial de Encarregados de Gestão (Art. 47-II do Decreto nº 1072 de 14 de maio de 2014). Considerando ainda a extinção dos cargos de Gerente Operacional e Gerente Administrativo e Financeiro solicita-se a criação de 01 cargo de Coordenador Financeiro e Operacional, com salário bruto mensal de R\$ 6.240,00 (Seis Mil Duzentos e Quarenta Reais). Item aprovado por todos os membros presentes. Extinção de 04 cargos técnicos de enfermagem e 01 farmacêutico do quadro permanente de pessoal (Art. 45 do Decreto nº 1072 de 14 de maio de 2014). Retirado de pauta. Posterior a todas as apresentações de pauta foi realizado a inclusão na pauta, Concurso Público da FUNSAUD, onde foi informado pela Direção Executiva da FUNSAUD, que devido a abertura do Hospital Regional e a repactuação do contrato de gestão, o quadro quantitativo de cargos da FUNSAUD deverá ser reavaliado por esse conselho, motivo pelo qual solicita a suspensão do concurso Público em andamento para reavaliar o quadro de cargos oferecidos no concurso público, sendo colocado em votação, foi aprovado por todos; Finalizando todas as pautas, foram entregues ao Conselho Curador, pela Diretoria Executiva da FUNSAUD, os seguintes informes: Relação de absenteísmo no quadro de funcionários da FUNSAUD; informe sobre a situação de Veículo da FUNSAUD; Apresentação de projeto de Energia Solar (Parceria com o Rotary); Solicitação a empresa White Martins da implantação de rede de Gases Medicinais para atender os Leitos não contemplados do Hospital da Vida; Apresentação do Estudo da redução do percentual de gratificação (Art. 45 § 6º do Decreto nº 1072 de 14 de maio de 2014). Nada mais havendo para tratar, o Presidente deste Conselho deu por encerrada a presente reunião às dezesseis horas e trinta minutos, tendo eu, Keyt Ferreira Cardoso, lavrado a presente Ata, a qual segue assinada por mim, pelos membros do Conselho e demais participantes.

Everaldo Leite Dias

Diva Maria Valente Soares Terezinha Picolo da Silva

Cristina Oliveira Mota

Maria Aparecida Palmeira

Hilda Gomes Leite

Maria Izabel de Aguiar

Danilo Dias Pereira

Fernanda Eneas da Silva

Gianni Dias Aguillar Nogueira

Paula Bravo B. Maragno

Keyt Ferreira Cardoso

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta N. PNCP: 90001/2025

Processo n. 002/2025
Dispensa eletrônica n. 90001/2025
Unidade compradora: 928641 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Modalidade da contratação: Dispensa.
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.
Tipo: Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa.
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 06/02/2025
Situação: Divulgada no PNCP - Id contratação PNCP: 15469091000186-1-000002/2025
Data de início de recebimento de propostas: 06/02/2025 12:47 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 12/02/2025 08:59 (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de serviço de confecção de troféus e plaquetas patrimoniais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar: Contratação de baixo valor. Dispensa com disputa.

Informações Adicionais: Telefone (067) 3410-0100 ou pelo e-mail "sessaopublica@camaradourados.ms.gov.br". Descrição dos itens da contratação - Termo de Referência, 3.

- 3.2. Troféu "Prêmio Mulher Cidadã – Marta Guarani"
- 3.3. Troféu "Prêmio Ildelfonso Ribeiro da Silva".
- 3.4. Placas de Identificação Patrimonial.

Dourados, 06 de fevereiro de 2025.

STEFFANNY CRISTINA PEREIRA SANTOS
Agente de contratação
PORTARIA 008/LICITAÇÃO/CMD de 07 de janeiro de 205.

OUTROS ATOS

PARECER - COMAD

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD de Dourados- MS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 4228, de 26 de novembro de 2018, alterada pela lei nº 4.913, de 26 de setembro de 2022, e atendendo a Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do MS, em reunião ocorrida no dia 3 de outubro de 2024, para apreciação dos relatórios que compreende, extratos bancários, conciliação bancária e os demonstrativos da execução das despesas do Fundo Municipal de Recursos Antidrogas - REMAD, referente aos meses de janeiro a junho de 2024, apresentados pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados – MS.

O Conselho analisou e discutiu os documentos apresentados, tomando ciência das contas do primeiro semestre de 2024, e a movimentação da conta 14.368-5, com saldo em 1/1/2024 de R\$ 5.528,82 e em 30/6/2024 com saldo de 5.744,11, com rendimento de R\$ 215,29 e por inócorência de movimento, não foram feitas nenhuma ressalva.

Por fim, este Conselho, atesta o conhecimento das contas e resolve pela aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Recursos Antidrogas - REMAD, do exercício do primeiro semestre de 2024.

Fabricio Braun Talita Rolim da Silva
Elvio Bogarim Antônio Carlos Caetano
Jonatas Pinto Simões
Juliana Nogueira de Azevedo Goulart
Elvis Fernandes Ferreira Lima
Alicemar Lima da Rocha
Rodrigo dos Reis Manoel Aparecido Pereira
Maria Lupinetti Ivam Forlani Pereira
José Medeiros da Silva Vinicius Benites de Souza

ATA - PREVID

ATA Nº 02/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos dias seis do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram - se os membros do Conselho Curador, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária deste Conselho, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: A) Pagamento de anuidade ADIMP/MS e ABIPEM B) Distribuição de participação para congresso do ano de 2025; C) Certificação de Conselheiros para o triênio de 2025 -2028; D) Formação de Comissão para tratar das alterações da LC 108/2006. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Hélio do Nascimento, José dos Santos da Silva, Luciene Machado de Oliveira, Ademir Martinez Sanches, Márcia Adriana Fokura, Elizangela Tiago da Maia, Lucia de Fatima Silva Bellucci, Karla Almeida Battaglin, Marizete de Souza Lima Basalia, Antônio Marcos Marques, Edinéia de Arruda Ferreira, Keila Jonair Soares Pieto, Jucélia Hilária dos Santos, Gislaíne Aparecida Alves Brito, Blavett da Rocha Fucks, Eugênio Mendes. O Conselheiro João Vicente Chencarek, justificou a ausência. Também estavam presentes o Diretor-Presidente Theodoro Huber Silva, o Diretor Administrativo Albino João Zanolli, o Diretor Financeiro Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, o Secretário dos Conselhos Mateus Henrique Theodoro Braga. Após constatar quórum o Presidente Hélio do Nascimento deu início a reunião, foi objeto de inclusão de pauta: I. O Memorando nº988/2024/Conselho Fiscal/PreviD, que trata da locação da sede do PreviD. II. Alteração do PAC 2025, sendo aprovadas as inclusões pelo Conselho; O Diretor Presidente apresentou o “Item A”, onde foi discutido, deliberado e aprovado pelos Conselheiros. Passando para o Item” B”, foram acrescidas mais três vagas para o 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, que será realizado em março de 2025, totalizando oito vagas. O “Item C” foi analisado pelos Conselheiros acerca do quantitativo de tentativas para a realização da prova de certificação, foi deliberado e aprovado por manter 3 tentativas, independente do grau e modalidade, conforme deliberado na Ata 10/2024 do Conselho Curador, além da elaboração de uma resolução específica. Em seguida, o “Item D”, foi deliberado e aprovado pela criação da comissão, sendo ela representada por: 3 membros do Conselho Curador, 2 servidores do PreviD, 1 Diretor do PreviD, 2 membros do Conselho fiscal. O “Item I” da inclusão de pauta foi deliberado que será aguardado manifestação do Conselho Fiscal mediante a resposta do Memorando 988/2024 do Conselho Fiscal/PreviD. O “Item II” A alteração do PAC 2025, objeto de inclusão de pauta, onde foi analisado as alterações item 03 de R\$16.000,00 para R\$ 32.300,00; o item 09, de R\$ 5.000,00 para R\$ 8.000,00, deliberado e aprovado pelo Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária, tendo eu, Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Hélio do Nascimento**Luciene Machado de Oliveira****Márcia Adriana Fokura****Lucia de Fatima Silva Bellucci****Marizete de Souza Lima Basalia****Edinéia de Arruda Ferreira****Jucélia Hilária dos Santos****Blavett da Rocha Fucks****José dos Santos da Silva****Ademir Martinez Sanches****Elizangela Tiago da Maia****Karla Almeida Battaglin****Antônio Marcos Marques****Keila Jonair Soares Pieto,****Gislaíne Aparecida Alves Brito****Eugênio Mendes****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

CIARAMA MÁQUINAS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença de Operação (LO), para atividade de 1113- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, localizada na Rua Aziz Rasselen, nº695 - Vila Popular, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

POSTO DE MOLAS 2 IRMAOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, localizada na rua Marginal, nº1565, Vival dos Ipês, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A.V Oliveira do Nascimento Ltda, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Licença ambiental simplificada (LAS) para atividade de comércio varejista bicicletas e triciclos peças e acessórios, localizado na rua Filomeno João Pires, 1441 – Jd. João Paulo II – Sala A- Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINDRACSE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDRACSE**

O SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS DA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS E MUNICÍPIOS VIZINHOS SINDRACSE-MS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº25.125.760/0001-56, com endereço na rua Luiz Mário Albertine, nº850/JD Guaicurus CEP 79837-046, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Marco Aurélio Amorim Bonetti, portador da cédula de identidade RG 1037570, devidamente inscrito no CPF nº927.497.711-53, conforme os documentos constitutivos e representativo, no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os sindicalizados a participarem da Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2025 sendo que a primeira chamada ocorrerá às 17:00 horas e a segunda chamada às 17:30 horas, na sede do sindicato localizada na rua Luiz Mário Albertine, nº 850 bairro JD Guaicurus.

Com as seguintes pautas:

1. Convocação para eleição sindical.
2. Escolha da Comissão Eleitoral.

Marco Aurelio Amorim Bonetti**Diretor Presidente**

Dourados, 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CLUBE INDAIÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Diretoria Executiva do Clube Indaiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Associação e em cumprimento ao que determina outros dispositivos estatutários como o Artigo 34, Artigo 35, inciso II, parágrafo único, Artigo 36, inciso II e seus §§ 2º e 3º, Artigo 37 e ainda o Artigo 39 e seu parágrafo único, CONVOCA a todos os associados beneméritos e proprietários, estes, desde que estiverem em dia com a tesouraria do Clube até o mês de janeiro/2025 (Artigo 84, § 1º) combinado com os Arts. 40 e 41 e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2025, sábado, às 14 horas, na sede do Clube Indaiá, situado à Av. Indaiá, n.º 850, em Dourados-MS, em sua quadra poliesportiva coberta, em primeira convocação com a presença de 1/5 (um quinto) dos associados aptos a votarem, sendo que não se verificando a presença prevista, fica convocada para o sábado seguinte, dia 1º de março de 2025, quando deliberará com o quórum de 1/10 (um décimo) dos associados aptos a votar, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Dissolver o Conselho Deliberativo em razão de alguns conselheiros terem prejudicado as negociações do Clube Indaiá com a Prefeitura Municipal de Dourados em relação ao IPTU; por promover a intimidação de conselheiros, com a entrega de notificações extrajudiciais e judiciais, bem como, processos judiciais já concluídos contra alguns conselheiros; ainda, por terem promovido, direta ou indiretamente, a renúncia de dez (10) conselheiros e ainda de um (1) diretor. Informações complementares serão apresentadas aos associados que se fizerem presentes à Assembleia ou ainda através de comunicado.

Dourados-MS, 6 de fevereiro de 2025.

Pedro de Lima Cordeiro
Presidente – Gestão 2023-2025

PARECER - CMDCA**PARECER/CMDCA N.001/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.242 de 12 de outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em reunião Ordinária Ata 085/2024/CMDCA do dia 28/11/2024 informa:

Trata-se da Conta Bancária do Banco do Brasil n. 7065-3, com saldo anterior de no valor de R\$ 1.575.039,87. Durante o período corrente teve rendimentos bancários de R\$ 55.441,17, bem como, houve uma transferência bancária no valor de R\$ 702,96 e depósito de acordo judicial de R\$1.626,89. Total das entradas R\$ 57.771,02. Deduções de OSC: R\$ 300.000,00 e pagamento de diária R\$115,00. Total das Saídas: R\$ 300.115,00. Em 30 de junho de 2024 o saldo final foi de R\$ 1.332.695,89.

Para tratar do tema a Plenária deliberou pela criação de uma Comissão Especial, nos termos do Art. 17, do regimento interno, denominada Comissão de Fundo, composta pelos seguinte Conselheiros: Shirley Flores Zarpelon (relator); Anália Moraes Santos (presidente); Maria Aparecida Barros Vágula (relator).

Após a análise da documentação e esclarecidas as dúvidas surgidas no decorrer, a Comissão atestou o conhecimento das contas e resolve emitir parecer pela APROVAÇÃO da prestação de contas do FMDCA, dos meses de janeiro a junho de 2024, mediante encaminhamento a Plenária para emissão da aprovação e parecer final.

Dourados/MS, 28 de novembro de 2024.

Todos assinam.

Robson Moraes dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Anália Moraes Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Cíntia de Souza Neto
Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Titular: Tiago Normanha Jara
Representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Titular: Antônio Carlos Barbosa
Representante da Fundação de Esporte de Dourados- FUNED

Titular: Dorca Soares de Lima Brito
Representante de Entidades que promovam o atendimento á criança e ao adolescente

Titular: Daniela Olmos Lopes
Representante de Entidades que promovam o atendimento á criança e ao adolescente

Titular: Márcio Vitor Ferreira
Representante de Entidades que promovam o atendimento á criança e ao adolescente

Titular: Adrieli Fernanda Coelho do Nascimento
Representante do Núcleo Regional de Serviço Social – NUCRESS

Titular: Edson Antonio de Lima Mello
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB

PARECER - CMDCA**PARECER/CMDCA N.002/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.242 de 12 de outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em reunião Ordinária Ata nº85/ 2024/CMDCA do dia 28/11/2024 informa:

Trata-se da Conta Bancária do Banco do Brasil n. 30110-8, com saldo anterior em janeiro de 2024 no valor de R\$ 168.180,24. Durante o período corrente teve rendimentos bancários de R\$ 6.259,66. Total de Saídas: R\$ 8.523,18. Em 30 de junho de 2024 o saldo final foi de R\$ 165.916,72.

Para tratar do tema a Plenária deliberou pela criação de uma Comissão Especial, nos termos do Art. 17, do regimento interno, denominada Comissão de Fundo, composta pelos seguinte Conselheiros: Shirley Flores Zarpelon (relator); Anália Moraes Santos (presidente); Maria Aparecida Barros Vágula (relator).

Após a análise da documentação e esclarecidas as dúvidas surgidas no decorrer, a Comissão atestou o conhecimento das contas e resolve emitir parecer pela APROVAÇÃO da prestação de contas do FMDCA- ECA na Quadra, dos meses de janeiro a junho de 2024, mediante encaminhamento a Plenária para emissão da aprovação e parecer final.

Dourados/MS, 28 de novembro de 2024.

Todos assinam.

Robson Moraes dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Anália Moraes Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Cíntia de Souza Neto
Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Titular: Tiago Normanha Jara
Representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Titular: Antônio Carlos Barbosa
Representante da Fundação de Esporte de Dourados- FUNED

Titular: Dorca Soares de Lima Brito
Representante de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao adolescente

Titular: Daniela Olmos Lopes
Representante de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao adolescente

Titular: Márcio Vitor Ferreira
Representante de Entidades que promovam o atendimento à criança e ao adolescente

Titular: Adrieli Fernanda Coelho do Nascimento
Representante do Núcleo Regional de Serviço Social – NUCRESS

Titular: Edson Antonio de Lima Mello
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB

PARECER - CMJ**PARECER 001/2024****PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ / Dourados - MS**

O Conselho Municipal da Juventude CMJ /Dourados, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se no dia 6 de novembro, para apreciação dos relatórios semestrais, que compreende, extratos bancários, conciliação bancária e os demonstrativos da execução das despesas do Fundo Municipal da Juventude, referente aos meses de Janeiro a Junho de 2024. O saldo, em 1º de janeiro de 2024, era de R\$633,53 (Seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), rendimentos bancários de R\$ 26,82 (vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) finalizando com o saldo em 30 de junho de 2024 de R\$660,35 (seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), apresentados pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados – MS.

Por fim, este Conselho, fundamentado nas peças financeiras analisadas, atesta o conhecimento das contas e resolve pela aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal da Juventude relativas ao primeiro semestre de janeiro a junho de 2024.

Rafael Antonio Leite Aguilieri
Matheus Pires dos Santos
Murilo Alves Silva Spinola Barbosa
Giovana Mendes Wolf Viegas
Israel Levi Moraes Bonito Silva
Joilson Pereira Dutra
Sidimar Franco Aquivel
Nivilla Gabrielli do Nascimento de Freitas

Sebastião Gabriel Costa Ferreira
Benedith Gregory Araújo Okpara
Aline Soares da Silva
Társis Barbosa Guimarães
Maiara Rolim de Oliveira
Giovanna Cohene Silva
Amanda Yasmim Machado